



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 10583.101386/2020-78
Termo Aditivo nº 04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO
DE SERGIPE E A EMPRESA MOVI ELEVADORES
E ESCADAS ROLANTES LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Avenida Tancredo Neves, 4190 - Bairro Ponto Novo, CEP 49095-000, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente Regional de Administração no estado de Sergipe, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.529, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1549668, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Movi Elevadores e Escadas Rolantes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.207.616/0001-94, sediada na Rua Vila Cristina, 382, bairro São José, em Aracaju-SE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdeir Batista dos Santos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10583.101386/2020-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2025 até 01/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) , totalizando o valor anual de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 00001/400083
- II - Fonte de recursos: 1000A002TQ
- III - Programa de trabalho: 235735
- IV - Elemento de despesa: 339039
- V - Plano interno: S6402SRA
- VI - Nota de empenho: 2025NE000032

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Aracaju, na data da assinatura.

ANA TERRA TELES DE MENESES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

Documento assinado digitalmente
 VALDEIR BATISTA DOS SANTOS
Data: 12/09/2025 15:57:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDEIR BATISTA DOS SANTOS
MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA

PATRÍCIA DANTAS DE CARVALHO
Testemunha

GRAZIELA MARTINS DOS SANTOS

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Meneses, Superintendente**, em 12/09/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Martins dos Santos, Testemunha**, em 12/09/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dantas de Carvalho, Testemunha**, em 12/09/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53808768** e o código CRC **4F815441**.

Referência: Processo nº 10583.101386/2020-78.

SEI nº 53808768